

PARECER CUTHAB

PARECER AO PLL 757/2023

PROPONENTE(S): Vereador José Freitas.

TIPO: Projeto de Lei.

RELATOR: Ver. Jessé Sangalli.

ÓRGÃO PROCESSANTE: Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

EMENTA: Destina espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza.

RELATO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 757/2023, de autoria do Vereador José Freitas, em que se pretende destinar espaço para a construção de monumento em homenagem ao Rei Davi no canteiro central da Rótula do Rei Davi, no bairro Santa Tereza.

MÉRITO

Do ponto de vista da temática da CUTHAB que trata da urbanização dos espaços públicos na cidade, entendemos que o projeto não fere, inicialmente, questões urbanísticas e ambientais. Isso porque, ao dispor no art. 2º que haverá a elaboração de projeto, está-se a dizer que haverá uma análise prévia do local, forma e custo de implantação do monumento, não podendo, por óbvio, ser implementado em qualquer lugar. A secretaria responsável é quem tem a última palavra para a implantação, respeitando a questão viária, urbanística e ambiental.

CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO DO PROJETO.**

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 11/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728312** e o código CRC **6594575B**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB)** contido no doc 0728312.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a), voto SIM**, em 18/04/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador(a), voto SIM**, em 19/04/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728315** e o código CRC **EC488217**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 081/24 - CUTHAB** contido no doc 0728312 (SEI nº 034.00531/2023-73 – Proc. nº 1330/23 – PLL nº 757), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CUTHAB 0728315.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732828** e o código CRC **8268CA6B**.